



ANO XXXI - Maceió/AL, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026 - Nº 7358

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL – SEDIGI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ – CONSEA
ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEA/MACEIÓ / GESTÃO 2024/2026.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026

HORÁRIO: DAS 09H ÀS 12H

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE MACEIÓ

Presentes: lista anexa.

Abertura: Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no auditório da Prefeitura de Maceió, localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, em Maceió, teve início a 14ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Maceió, sob a coordenação da Conselheira Presidente Nelma Nunes (MOV). Nessa oportunidade, estiveram presentes: **MEMBROS GOVERNAMENTAIS:** Jane Mary Santos (SEMDES), Pollyany de Melo Albuquerque (SMS), Valdenice da Silva Cavalcante (SEMDES), **MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:** Léia Albuquerque Gonçalves (AFAEAL), Ana Carolina Andrade de Souza Passos (AAPPE), Siverônia Galdino do Nascimento (FAMECAL), Eryvanya de Amorim Gato Lopes (INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA), Nelma Nunes da Silva e Pedro Lorena de Oliveira Filho (MOV), Márcia Evely Lima da Silva (PASTORAL), Cláudia Barbosa Verçoza e Joissy Evany dos Santos Silva (SESC), Gedida Correia Alves e Renildes Ramos dos Santos (SINTEAL). A Secretaria Executiva, representada por Maria das Neves e pela assistente administrativa Krislenn Fireman, também participou da reunião. **FALTAS JUSTIFICADAS:** SUDCOBAP, SEMED, CRN6, NUTRIR. **OUTROS PARTICIPANTES:** Nutricionista Flavia Galvão Candido, pesquisadora da Embrapa, Isabelle da Silva Correia da Embrapa, David Victor Marques dos Santos Castro (Instituto de Ciências Sociais (ICS) da UFAL), Maria das Dores C. Albuquerque, André Gustavo Oliveira (MOV), Edvaldo Carlos (ACUDIR), Adriana Toledo Paffer (SMS). Após a verificação do quórum necessário para a validade das deliberações, foram iniciados os trabalhos, com o prosseguimento da pauta principal. **Item I:** Planejamento 2026 do CONSEA Maceió, com participação da Comissão de Planejamento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de convidados. A reunião teve início com a fala da presidente Nelma, que comentou sobre a pauta única e declarou aberta a reunião para a apresentação das propostas para o Planejamento 2026. A primeira proposta apresentada foi da entidade Movimento Internacional de Juventude (MOV). O Conselheiro Pedro Oliveira apresentou o projeto Maceió Sustentável: Combate ao Desperdício Alimentar – proposta de criação do Selo de Responsabilidade Social e Ambiental para o setor de turismo e gastronomia de Maceió. A proposta detalha a criação do selo “Maceió Sustentável: Combate ao Desperdício Alimentar”, uma certificação voltada aos setores de gastronomia, hotelaria e varejo da capital alagoana. O projeto busca incentivar a doação de excedentes e o uso integral de insumos, fundamentando-se em diretrizes de responsabilidade social e preservação ambiental. Para conquistar o selo, os estabelecimentos deverão ser submetidos a um sistema de pontuação que avalia a gestão de resíduos, a capacitação das equipes e as parcerias com bancos de alimentos. A iniciativa visa não apenas reduzir o volume de lixo orgânico, mas também fortalecer o turismo sustentável e mitigar a insegurança alimentar na região. O cronograma prevê a implementação ao longo de 2026, com a colaboração de órgãos municipais e entidades de classe, a fim de validar as boas práticas do setor privado. O MOV articulará reuniões com diversos órgãos, no intuito de viabilizar a proposta, a exemplo da Secretaria de

Turismo, da Vigilância Sanitária, dentre outros. Após toda a articulação, a proposta voltará a ser apresentada no plenário do conselho. Aberto o debate ao Pleno, iniciou-se com a fala de Flávia Galvão, nutricionista e pesquisadora da EMBRAPA, que informou estar representando Gustavo Propino, em virtude de sua participação em evento internacional com o MDS. Comentou que a proposta do selo é estratégica e de baixo custo; contudo, na prática, quem realiza a doação é responsável pela segurança do alimento, sendo o maior desafio o controle sanitário até o destino final. Ressaltou que as estratégias devem ser pensadas em conjunto com todos os envolvidos. Isabelle da Silva, gastrônoma e pesquisadora da EMBRAPA, parabenizou a proposta. O Sr. Edvaldo Carlos, do ACUDIR, fez uso da palavra, comentando que a política de segurança alimentar no município de Maceió ainda é recente e que o combate ao desperdício deve ser cuidadosamente estruturado para garantir a credibilidade do selo. Destacou que não visualizou a inclusão das Cozinhas Solidárias na proposta e enfatizou a necessidade de fortalecê-las e incluí-las na ação. A conselheira Joissy Evany (SESC), ao dialogar com a fala da representante da EMBRAPA, relatou sua experiência no SESC quanto à captação de doadores, destacando que há maior resistência à doação de alimentos manipulados em comparação aos alimentos in natura. Adriana Paffer, nutricionista e técnica da Secretaria de Saúde, ressaltou a necessidade de diálogo com a Vigilância Sanitária, bem como da padronização de procedimentos para evitar contaminações. Enfatizou a importância da cautela quanto às condições higiênic-sanitárias na manipulação dos alimentos, à sustentabilidade ambiental, ao aproveitamento integral dos alimentos e à formação de pessoas e de escolas. A conselheira Gedida Correia (SINTEAL) informou que, na rede estadual de ensino, a oferta de alimentação por meio do PNAE proíbe alimentos ultraprocessados nas escolas. Ressaltou a necessidade de executar o eixo de formação sobre aproveitamento integral dos alimentos, tema abordado na última formação dos conselheiros, em 2025. Declarou que o SINTEAL concorda com a criação do selo e afirmou que a fome é uma injustiça social. A conselheira suplente Jane Mary (SEMDES) manifestou preocupação quanto à distribuição de alimentos prontos, considerando a proposta relevante, porém necessitando de maior aprofundamento técnico. O Conselheiro Pedro Oliveira (MOV) esclareceu que a proposta será detalhada em um regulamento elaborado por uma Comissão. Assim como qualquer proposta, a ação apresentada é passível de modificação, desde que esteja dentro dos objetivos propostos, que são certificar e dar visibilidade a restaurantes, hotéis e bares de Maceió que implementarem protocolos eficazes de redução de desperdício e destinação correta de excedentes alimentares. A presidente Nelma Nunes reforçou que o MOV estava apresentando sua proposta de ação para o Planejamento 2026 e que os detalhes operacionais seriam discutidos em reuniões posteriores. Colocou a proposta em votação, sendo aprovada pelo Pleno a criação do Selo de Responsabilidade Social e Ambiental para o setor de turismo e gastronomia de Maceió. Em ato contínuo, foi apresentada a proposta do Instituto Amigos da Periferia/Coletivo Mulheres Pretas, pela conselheira Eryvanya de Amorim, “Projeto Sopa Solidária”, anteriormente realizado semanalmente e, atualmente, de forma quinzenal, mantido exclusivamente por doações. A sopa é distribuída para 300 famílias do bairro Benedito Bentes, e os alimentos crus remanescentes são organizados em cestas e entregues às famílias. A presidente Nelma perguntou como inserir a ação no planejamento do CONSEA. Adriana sugeriu uma mobilização comunitária envolvendo doadores e parceiros, com foco no território, visando fortalecer e ampliar a ação. Proposta aprovada pelo Pleno. O Sr. Edvaldo Carlos (ACUDIR) destacou a importância de o CONSEA incentivar campanhas de doação e ressaltou que o Conselho não possui o perfil atualizado das instituições que atuam na área de segurança alimentar. Informou que as instituições pagam taxa de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) à Vigilância Sanitária e necessitam de maior apoio governamental. Apresentou como proposta de ação do Instituto ACUDIR o mapeamento das instituições de SAN e a campanha de sensibilização para doações de alimentos. Joissy Evany ressaltou a relevância do mapeamento, informando que o Mesa Brasil possui expertise e perfil atualizado das instituições, sendo as visitas técnicas fundamentais para a melhor destinação dos alimentos. A presidente Nelma sugeriu articulação com a Embrapa e o Mesa Brasil para o mapeamento e o cadastramento das instituições ainda não registradas. Proposta aprovada pelo Pleno. Em ato contínuo, a Conselheira Joissy Evany

(SESC) apresentou a proposta de realizar reuniões unificadas com a Rede SAN em 2026, nos dias 15 de julho e 25 de novembro, com a previsão de alcançar 210 instituições cadastradas no Mesa Brasil. Considerou novembro mais adequado devido à conclusão da reforma na instituição. A proposta da reunião em novembro foi aprovada pelo Pleno. A Conselheira Pollyany de Melo (SMS) informou que a feira da agricultura familiar, promovida pela Secretaria de Saúde, ocorrerá bimestralmente, com apoio do CONSEA. O TRIA realizará capacitação com agentes de saúde no próximo quadrimestre, sugerindo a realização de roda de conversa. Adriana Paiffer mencionou as campanhas mundiais relacionadas à saúde e à alimentação. A presidente Nelma destacou as ações do CONSEA alusivas à Semana Mundial do Aleitamento Materno (SMAM), ao Agosto Dourado (agosto de 2026) e ao Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro). As ações foram aprovadas pelo Pleno. Em ato contínuo, a presidente Nelma Nunes (MOV) explicou que o mandato dessa gestão se encerra no dia 29 de outubro, mês em que ocorrerão as eleições eletivas de 2026. Sugeriu a prorrogação do mandato por três meses (novembro, dezembro e janeiro de 2027) e propôs que o edital fosse lançado em janeiro de 2027, mês em que ocorreria a eleição da nova Mesa Diretora 2027/2029, necessitando da aprovação do Colegiado para comunicado oficial ao Ministério Público. A prorrogação foi aprovada pelo Pleno. **INFORMES:** Recebimento do Ofício Circular nº 001/2026, da SEMDES, encaminhando o Relatório de Ações e o Plano de Intervenção do Acolhimento Emergencial para Imigrantes Venezuelanos; Encaminhamento aos secretários municipais Caio Beltrão e Luiz Diego, bem como aos conselheiros da Semapa e do Gabinete Civil, as minutas dos projetos de lei, sendo uma que institui a Política Municipal de Incentivo à Agricultura Urbana e Periurbana no Município de Maceió e outra referente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Maceió, para adoção das providências necessárias à articulação junto aos vereadores, com vistas à sua tramitação e aprovação na Câmara Municipal; Informamos que a representante titular do SINTEAL comunicou que não integra mais a Comissão de Monitoramento da Execução da Política SAN MCZ; A Conselheira Presidente Nelma Nunes (MOV) comunicou o início de nova parceria com a UNCISAL para a formação e capacitação dos integrantes das Cozinhas Solidárias de Maceió, dos conselheiros do CAE e do CONSEA Maceió, com certificação pela UNCISAL, abrangendo capacitação técnica, educação alimentar, boas práticas de manipulação de alimentos e segurança alimentar. Informou, ainda, que será articulado um encontro com a EMBRAPA para alinhar ações e parcerias; A conselheira Siverônia Galdino (FAMECAL) abordou as exigências do MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e a dificuldade das instituições em se habilitarem aos editais, que envolvem a complexidade burocrática, a falta de capacitação técnica das entidades e a exigência de regularidade fiscal rigorosa, o que dificulta o acesso a parcerias; A presidente Nelma ressaltou a necessidade de pauta política e da entrega de uma Carta Aberta aos Candidatos e Candidatas ao Governo Estadual, na qual o tema será tratado como pauta prioritária de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), bem como de solicitar o compromisso formal dos candidatos com a pauta da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como eixo estruturante do futuro plano de governo; Mencionou a possibilidade de a sociedade civil realizar as Conferências Livres dos ODS, nas quais serão debatidas propostas que orientarão políticas públicas sobre a Agenda 2030 em todo o país e a necessidade de maior integração do CONSEA com a Vigilância Sanitária. Informou que a Comissão de Monitoramento, dividida entre as entidades participantes, estará realizando visitas aos equipamentos de assistência municipal e intergovernamental em operação no Município de Maceió, a saber: Cidade do Idoso; Lar Santo Antônio de Pádua – Frei José; Centros POP (03 unidades); Entidades de Acolhimento (07 unidades); Gigantinhos CEMELs (60 unidades); Feiras Livres (07 unidades); Cozinhas Solidárias (21 unidades); Comunidade Imigrante dos Waraas; Restaurantes Populares — Municipal (Centro + 09 boxes de distribuição) e Estadual (Jacintinho, Estádio Rei Pelé e Benedito Bentes). A conselheira Jane Mary Santos informou sobre a estruturação do CONSEA, que está em andamento (sala, equipamentos, mobiliário e materiais), e solicitou que as ações de planejamento para o exercício de 2026 da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió (SEMDES), que serão desenvolvidas em conjunto com o CONSEA Maceió, sejam incluídas

na pauta da reunião plenária de março. A proposta foi aprovada. A presente ata foi transcrita por Maria das Neves de Almeida Barros, secretária executiva do CONSEA, e lavrada por Nelma Nunes, presidente do CONSEA Maceió. Após a leitura e aprovação, será assinada pela Presidência e conterà, em anexo, cópia do Diário Oficial do Município de Maceió, bem como a lista de presença devidamente assinada pelos conselheiros participantes da reunião.

NELMA NUNES

Presidente do CONSEA Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B908615

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2026/CDP/PGM DE 03 DE
MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR a servidora: **SANDRA GORETI FRANCA DE LIMA** (matrícula nº. 920550-0), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município –PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do **Processo Administrativo nº. 1100.96296/2019**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Procuradora do Município de Maceió

Presidente da CDP em Exercício

Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90CD22EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 020/2026 – MACEÍO/AL, 03 DE MARÇO DE
2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEÍO - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 4973, de 31 de março de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 004 de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta integrantes do poder executivo do município de Maceió;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 005 de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa das entidades da Administração Pública Municipal autárquica, fundacional e da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio integrantes do Poder Executivo do Município de Maceió;

CONSIDERANDO a Portaria nº 57/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 11 de setembro de 2025, que renovou a Comissão de Gestão de Contrato e Convênios no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100.98416.2025;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº: 1100.22832.2026.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR pelo período de 06(seis) meses a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM que será composta pelos seguintes membros:

- I - ALLANY FARIAS NUNES - Matrícula nº 974746-0;**
- II - DÉBORA MALTA REIS - Matrícula nº 973698-0;**
- III - JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY – Matrícula nº 974703-6;**
- IV - LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS - Matrícula nº 974715-0;**
- V - LUANA ROCHA BARBOSA - Matrícula nº 974123-2;**
- VI - ROSAMARIA DE MELO GOMES FLORES - Matrícula nº 974167-4;**
- VII - VANDERLÉIA ANTÔNIA GUARIS COSTA – Matrícula nº 942865-8.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 973484-8 | OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8BB54E5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 021/2025 – MACEÍO/AL, 03 DE MARÇO DE
2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEÍO - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 4973, de 31 de março de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 004 de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta integrantes do poder executivo do município de Maceió;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 005 de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa das entidades da Administração Pública Municipal autárquica, fundacional e da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio integrantes do Poder Executivo do Município de Maceió;

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 11 de setembro de 2025, que renovou a Comissão de Trabalho de Gestão em Sistema de Processo Judicial e Processos Administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100.98438.2025;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº: 1100.22838.2026.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR pelo período de 06(seis) meses a **COMISSÃO DE TRABALHO DE GESTÃO EM SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM que será composta pelos seguintes membros:

- I - ANA KARINNA SOUTO MAIOR NASCIMENTO - Matrícula nº 973984-0;**
- II - LEILIANE MARINHO SILVA - Matrícula nº 974043-0;**
- III - MANUELLA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE LINS – Matrícula nº 973568-2;**
- IV - MAYARA MEDEIROS LINS LARANJEIRA - Matrícula nº 974642-0;**

V - NYCOLE ELIZIA URTIGA - Matrícula nº 943714-2;
VI - PAULO OSEAS PATRIOTA CARNAÚBA - Matrícula nº 973573-9;
VII - REBECA GARCEZ SARAIVA – Matrícula nº 974639-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº. 973484-8 | OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:28FEFA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ ACÓRDÃO Nº. 032/2026.

PROCESSO	12200.85161.2025
PROCESSO RECURSO	12200.115691.2025
ASSUNTO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
RECORRENTES	ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRO RELATOR 2º INSTÂNCIA	BRUNO DIAS B. ARÉAS ALVES

EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ART. 150,VI, “c”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL– ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS – ASSOCIAÇÃO DE CLASSE – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 14 DO CTN – INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL MATERIAL – PRECEDENTES DO TJGO, TJSP E STJ RECONHECENDO IMUNIDADE A ASSOCIAÇÕES DE MAGISTRADOS – NORMA IMUNIZANTE DE EFICÁCIA PLENA – REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – **RECURSO PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS - ALMAGIS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual dar-lhe provimento por dois votos contra e três votos a favor com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AEE61C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ ACÓRDÃO Nº. 033/2026

PROCESSO	12200.19084.2025
PROCESSO RECURSO	12200.33507.2025
ASSUNTO	COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS
RECORRENTES	CARLOS AURÉLIO DE CARVALHO NUNES

RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRO RELATOR 2º INSTÂNCIA	BRUNO DIAS B. ARÉAS ALVES

EMENTA: IPTU. COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. CRÉDITO RECONHECIDO ADMINISTRATIVAMENTE. UTILIZAÇÃO PARA BATIMENTO DE DÉBITO ANTERIOR. EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL DISCUTINDO O DÉBITO. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 170-A DO CTN À COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO REALIZADA. **RECURSO IMPROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **CARLOS AURÉLIO DE CARVALHO NUNES** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C2499CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ ACÓRDÃO Nº. 034/2026.

PROCESSO	12200.16826.2024
PROCESSO RECURSO	12200.23589.2025
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
RECORRENTES	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBAS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRO RELATOR 2º INSTÂNCIA	BRUNO DIAS B. ARÉAS ALVES

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2024. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO DE MAJORAÇÃO ILEGAL DA BASE DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE ALTERAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA OU DE AUMENTO POR ATO INFRALEGAL. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR VENAL. DISTINÇÃO ENTRE MAJORAÇÃO DE TRIBUTO E CORREÇÃO MONETÁRIA. ART. 97 DO CTN. ART. 150, I, DA CF. RE 648.245/MG (STF). MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO IMPROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:932BF06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 035/2026.**

PROCESSO	12200.116199.2024
PROCESSO RECURSO	12200.57046.2025
ASSUNTO	RESTITUIÇÃO ISS
RECORRENTES	WOLFRAN CERQUEIRA MENDES
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRA INSTÂNCIA	RELATORA 1º ANA ELIZABETH FALCÃO
CONSELHEIRA INSTÂNCIA	RELATORA 2º DIANA CUNHA CALADO

EMENTA: ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDEBITO. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. ENQUADRAMENTO RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. NATUREZA DECLARATÓRIA. PAGAMENTO A MAIOR. ART. 294 DO CTMM. IMPOSSIBILIDADE DE LIMITAÇÃO TEMPORAL FUNDADA EM “COSTUME” ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. **PROVIMENTO DO RECURSO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **WALFRAN CERQUEIRA MENDES** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual dar-lhe provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B46BB0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 036/2026**

PROCESSO	12200.10694.2025
PROCESSO RECURSO	12200.15694.2025
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTES	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA NECO
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRA INSTÂNCIA	RELATORA 2º DIANA CUNHA CALADO

EMENTA: VOTO. TRIBUTÁRIO. IPTU E TCTDRSDU. ISENÇÃO. ARTS. 152 E 231 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685/2017. NATUREZA DECLARATÓRIA DO RECONHECIMENTO. ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. **PROVIMENTO DO RECURSO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA NECO** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual dar-lhe provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA4F7219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 037/2026**

PROCESSO	12200.4320.2025
PROCESSO RECURSO	12200.17259.2025
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTES	GETULIO PEREIRA LEITE FILHO
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	ODINALDO IZIDORO DA SILVA FILHO
CONSELHEIRA RELATORA 2º INSTÂNCIA	DIANA CUNHA CALADO

EMENTA: VOTO. TRIBUTÁRIO. IPTU. REALOCAÇÃO DECORRENTE DE INSTABILIDADE DO SOLO. LEI MUNICIPAL Nº 7.440/2023. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO IMÓVEL INDENIZADO AO TEMPO DA REALOCAÇÃO. REQUISITO ESSENCIAL NÃO DEMONSTRADO. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA ISENCIONAL. ART. 111, II, DO CTN. **MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **GETULIO PEREIRA LEITE FILHO** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC01BFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 038/2026

PROCESSO	12200.6113.2025
PROCESSO RECURSO	12200.18013.2025
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTES	NATALIA TAVARES A. PEREIRA LEITE
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	ODINALDO IZIDORO DA SILVA FILHO
CONSELHEIRA RELATORA 2ª INSTÂNCIA	DIANA CUNHA CALADO

EMENTA: VOTO. TRIBUTÁRIO. IPTU. REALOCAÇÃO DECORRENTE DE INSTABILIDADE DO SOLO. LEI MUNICIPAL Nº 7.440/2023. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO IMÓVEL INDENIZADO AO TEMPO DA REALOCAÇÃO. REQUISITO ESSENCIAL NÃO DEMONSTRADO. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA ISENCIONAL. ART. 111, II, DO CTN. **MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **NATALIA TAVARES A. PEREIRA LEITE** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F747FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRAO DE Nº. 016/2022. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.9190.2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA** e a empresa **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA –ENGENMAT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.967/0001-69.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover a prorrogação do **Contrato nº 016/2022,** conforme disposto na Cláusula Quarta.

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 03 de março de 2026, levando o vencimento para 03 de março de 2027. **EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 12 (doze) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento

DO VALOR DO CONTRATO:Após a publicação deste Termo Aditivo o valor do Contrato nº 016/2022, será de **R\$ 31.860.581,70 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2026 e no PPA 2026/2029, através da Dotação Orçamentária abaixo: Função Programática - 20.002.15.451.0011.2180 - Melhoria da Infraestrutura Urbana - 09.Elemento de Despesa - 44.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio; 2.5.00.000001 - Recurso proprio – Rec exerc. Anteriores; 1.5.01.000030 - Outros recursos não vinculados; 1.5.01.000035 - Outros recursos não vinculados – Compensação danos patrimoniais e extra patrimoniais; 2.5.01.000035 - Outros recursos não vinculados – Compensação danos patrimoniais e extra patrimoniais- Rec. exercicio anteriores; 1.7.54.000752 - Operação de credito – BRB; 2.7.54.000752 - Operação de credito – BRB – Exercício anteriores; 1.7.54.000754 - Operação de credito – Banco do Brasil – Contrato Nº 40/00024-9; 2.5.01.000033 - Outros recursos não vinculados – BRK – Rec. exerc. Anterior; 1.7.54.000000 - Operações de credito; 2.7.54.000000 - Operação de credito – Exerc anteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato. bem como nas justificativas constantes no processo administrativo nº. 3200.9190.2026

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos termos firmados entre as partes.

Fica assegurado o direito de reajuste dos preços nos termos da cláusula décima do contrato ora aditado.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A0E924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRAO DE Nº. 017/2022. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.9226.2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA** e a empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.828.958/0001-80.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover a prorrogação do Contrato nº 017/2022, conforme disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta.

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses, ao prazo de vigência do Contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 03 de março de 2026, levando o vencimento para 03 de março de 2027. EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 12 (doze) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento

DO VALOR DO CONTRATO : O valor do Contrato nº. 017/2022 para o novo período avençado será de R\$ 36.770.850,65 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento 2026 e no PPA 2026/2029, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática - 20.002.15.451.0011.2180 - Obras, serviços de implantação de terraplenagem, drenagem e pavimentação nas Vias da Cidade RA – 09

Elemento de Despesa - 44.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio; 2.5.00.000001 - Recurso próprio – Rec exerc. Anteriores; 1.5.01.000030 - Outros recursos não vinculados; 1.5.01.000035 - Outros recursos não vinculados – Compensação danos patrimoniais e extra patrimoniais; 2.5.01.000035 - Outros recursos não vinculados – Compensação danos patrimoniais e extra patrimoniais- Rec. exercício anteriores; 1.7.54.000752 - Operação de credito – BRB; 2.7.54.000752 - Operação de credito – BRB – Exercício anteriores; 1.7.54.000754 - Operação de credito – Banco do Brasil – Contrato Nº 40/00024-9; 2.5.01.000033 - Outros recursos não vinculados – BRK – Rec. exerc. Anterior; 1.7.54.000000 - Operações de credito; 2.7.54.000000 - Operação de credito – Exerc anteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, I, § 2º da Lei nº. 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato, bem como nas justificativas constantes no processo administrativo nº. 3200.9226.2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e nos termos firmados entre as partes.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85CDAEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0112/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.9931.2026.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, representada neste ato por seu Subsecretário, infra firmado, designado conforme Portaria nº. 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200.9931.2026, resolve apostilar o Contrato nº 0112/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.002.15.451.0011. 4555 – Manutenção de Infraestrutura Urbana. RA-09.

Elemento de Despesa: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Rec Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 – Outros Recursos Não Vinculados

Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK - Rec. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.7.54.000000 – Operações de Crédito

Fonte de Recurso: 2.7.54.000000 – Operações de Crédito – Recurso do Exercício Anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200.9931/2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0112/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E8EC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0113/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.9946.2026.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, representada neste ato por seu Subsecretário, infra firmado, designado conforme Portaria nº. 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200.9946.2026, resolve apostilar o Contrato nº 0113/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.002.15.451.0011. 4555 – Manutenção de Infraestrutura Urbana. RA-09.

Elemento de Despesa: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Rec Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 – Outros Recursos Não Vinculados
 Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados
 – BRK - Rec. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados
 – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais
 Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados
 – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec Exerc.
 Anteriores

Fonte de Recurso: 1.7.54.000000 – Operações de Crédito
 Fonte de Recurso: 2.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do
 Brasil – Contrato nº40/00024-9 – Recurso do Exercício Anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200.9946/2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0113/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMIFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DE2E804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 073/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.25396.2026.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com sede na Rua General Hermes, nº 1.199, Cambona, Maceió/AL, CEP: 57017-201, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió/AL.

CONTRATADO: o CONSÓRCIO CMEIS 12 UNIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.682.775/0001-05, com sede a Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797 – Jatiúca – Cep 57035-690 – Maceió/AL, neste ato representado pela líder do consórcio, a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188 – Sala 801 – Pajuçara – Maceió/AL, por seu representante legal, o Sr. Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda, inscrito no CPF sob o nº 445.652.084-15, sendo o consórcio também formado pelas seguintes empresas consorciadas: **SEABRA CONSTRUÇÕES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.609.733/0001-11, com sede na Rua Prefeito Moacir Cavalcante, nº 265 – Centro – São Miguel dos Campos/AL; e **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – ENGEMAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.967/0001-69, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797 – Jatiúca – Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **alteração da razão social** da empresa líder do consórcio, anteriormente denominada **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.593/0001-64, que passa a denominar-se **SOCIEDADE ENORD ENGENHARIA LTDA**, permanecendo inalterado o mesmo número de inscrição no CNPJ 01.637.593/0001-64.

A presente alteração refere-se exclusivamente à mudança de razão social, não havendo modificação quanto ao CNPJ, quadro societário responsável pelo contrato ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.25396.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 073/2024** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF88D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES PORTARIA Nº. 003/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal comissionada Sra. **MONNYKE ELLEN DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº. 0976602-2, entre **03/03/2026 à 03/04/2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Maceió/AL, 02 de Março de 2026.

FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidaria – SEMTES/AL.

Matricula nº. 0974393-6

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7D6919C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5261/2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5261/2026** do imóvel localizado no(a) **RUA JOSÉ CORREIA DE MELO, 116, VERGEL DO LAGO**, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a), **DURVAL DE SOUZA MACHADO - ESPÓLIO**, CPF: 026.211.424-00, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

Gerência Das Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora De Vigilância Em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EDEC5272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 1100.132941.2025.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 1100.132941.2025

Objeto: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Março de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 8A508653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.51857.2025 / AUTOS Nº 0804282-46.2025.8.02.0000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.51857.2025/ AUTOS Nº 0804282-46.2025.8.02.0000

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de Março de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo.

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: D2EA0769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 041/2025. / PROCESSO Nº. 5800.71405/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 041/2025**, do imóvel localizado na Rua Kleber Malaquias, 10 - Barro Duro, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **DAILTON FRANCISCO DE MORAES**, CPF: 839.972.708-30, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº. 041/2025, de 09 de janeiro de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

Gerência de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: E819F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 042/2025. / PROCESSO 5800 Nº. 105627/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 042/2025**, do imóvel localizado na Rua A-52 (Conj. Benedito Bentes), 45, Quadra A-50 - Benedito Bentes, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**, CNPJ: 12.291.274/0001-66, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº. 042/2025, de 09 de janeiro de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

Gerência de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B01F290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 044/2025. / PROCESSO Nº.
5800.67763/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 044/2025**, do imóvel localizado na Rua Professor Abdon Arroxelas, s/n, Q. 153, L. 17 - Jatiúca, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **META - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 24.481.327/0001-90, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº 44/2025, de 20 de fevereiro de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2026.

Gerência de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4BB22C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.3266.2026.

Referência: Termo de Notificação
Processo: 5800.3266.2026
Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ: 08.674.752/0001-40 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0040 correspondente a Nota de Empenho 565/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 667/2025 (Pregão Eletrônico nº 161/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
19	Cloreto de sódio estéril, sistema fechado, 0,9% (9 mg/mL), frasco 500mL	5.950	5.950

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8
Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55275524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.5603.2026.

Referência: Termo de Notificação
Processo: 5800.5603.2026
Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 56.982.062/0001-09 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0037 correspondente a Nota de Empenho 494/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 639/2025 (Pregão Eletrônico nº 155/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
11	Nifedipino, 10 mg, comprimido ou cápsula	29.000	29.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8
Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A47EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7192.2026.

Referência: Termo de Notificação**Processo: 5800.7192.2026****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ Nº: 33.891.594/0001-27 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0035 correspondente a Nota de Empenho 491/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 539/2025 (Pregão Eletrônico nº 145/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
1	Ácido tranexâmico, 250mg, comprimido	10.000	10.000
10	Amitriptilina, cloridrato, 75 mg, comprimido	14.500	14.500

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF04861E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0104/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei nº. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no processo administrativo nº 7000.24217.2026, e, considerando a necessidade de tornar público o plano de FÉRIAS regulamentares da SERVIDORA EFETIVA do MACEIÓ PREVIDÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e divulgar o Plano de Férias regulamentares dos servidores efetivos pertencentes ao MACEIÓ PREVIDÊNCIA, referente ao exercício do ano de 2026, na conformidade do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor – Presidente

Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DE Nº. 0104/2026, DE 03/03/2026.

PERÍODO AQUISITIVO					
Nome	Matrícula	Admissão	Período	Dias	Período Aquisitivo
Eliene de Lima Oliveira	939731-0	23/07/2012	09/03/2026 22/03/2026	14	2023/2024

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D46708D6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 014/2026. / PROCESSO DE Nº.12100.130345/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 014/2026**, em 19/02/2026, em favor de ‘LAVAMANIA LAVANDERIA DE AUTOSSERVIÇO LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **62.753.299/0001-02**, do empreendimento licenciado: ‘LAVAMANIA’, atividade licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, endereço do empreendimento **AVENIDA JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, Nº. 431 – BAIRRO: SÃO JORGE – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D68051F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 032/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.16789/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 032/2026**, em 29/01/2026, em favor de ‘**86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **50.071.808/0001-38**, Atividade Principal Licenciada: ‘**86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**’, nome do empreendimento: ‘**INLAB LABORATÓRIO**’, endereço do empreendimento: **R. JOÃO LISBOA CALHEIROS, N. 256 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL.**”
Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental - IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9BE418AF

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 034/2026. / PROCESSO DE Nº.12100.103014/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 034/2026, em 29/01/2026, em favor de ‘SAÚDE FARMA LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 12.694.125/0001- 48, Atividade Principal Licenciada: ‘47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS’, Atividade Secundária Licenciada: 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, nome do empreendimento: ‘FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS’, endereço do empreendimento: AV. FERNANDES LIMA, N. 3702 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL.”.

Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:27C12B8B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 050/2026. / PROCESSO DE Nº.3100.3865/2022.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 050/2026, em 11/02/2026, em favor de ‘TEC REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 23.891.884/0003-89, Atividade Principal Licenciada: ‘45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES’, atividade secundária licenciada: 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, do empreendimento: ‘TEC REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS’, endereço do empreendimento: AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 2.301 GALPÃO K – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:80E3D7E2

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 056/2026. / PROCESSO DE Nº.3100.2620/2022.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 056/2026, em 12/02/2026, em favor de ‘COLÉGIO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 69.997.096/0001-00, Atividade Principal Licenciada: ‘85.13-9-00 - ENSINO FUNDAMENTAL’, , nome do empreendimento: ‘CONTATO INTERATIVO, endereço do empreendimento: RUA PROFESSOR SILVIO DE MACEDO, N. 125 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL.”.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FD077AE9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 064/2026. / PROCESSO DE Nº.12100.97243/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 064/2026, em 18/02/2026, em favor de ‘CONTEMPORÂNEA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 06.943.858/0001-76, Atividade Principal Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, do empreendimento: ‘EDIFÍCIO ÍCONE’, endereço do empreendimento: R. DEPUTADO JOSÉ LAGES, Nº. 567 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CCF32D99

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 065/2026. / PROCESSO DE Nº.12100.138685/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 065/2026, em 19/02/2026, em favor de ‘ENGENHARQ LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 03.722.728/0001-15, Atividade Principal Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, do empreendimento: ‘RESIDENCIAL JARDIM PAU BRASIL’, endereço do empreendimento: AVENIDA JARDINS, S/N, LOTEAMENTO

GRAND JARDIM V – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3DD2E2FE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 066/2026. / PROCESSO DE Nº.12100.86017/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 066/2026, em 19/02/2026, em favor de ‘MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 08.343.492/0111-64, Atividade Principal Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, do empreendimento: ‘MATA DAS OLIVEIRAS’, endereço do empreendimento: RUA BERNARDINO DE SOUZA FERREIRA, S/Nº – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F433EC6A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 067/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.35725/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 067/2026, em 23/02/2026, em favor de ‘ISOAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 26.774.412/0001-72, Atividade Principal Licenciada: ‘GALPÃO INDUSTRIAL’, nome do empreendimento: ‘CONTATO INTERATIVO’, endereço do empreendimento: AVENIDA DEPUTADO SERZEDELO DE BARROS CORREIA, Nº 6.841, LOTES 03, 04, 11, 12 – LOTEAMENTO CLIMA BOM I – BAIRRO: CLIMA BOM - MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo de Fiscalização Integrada/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:38A69736

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 068/2026. / PROCESSO DE Nº.3100.67840/2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 068/2026, em 23/02/2026, em favor de ‘UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS LTDA - UNILAB’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 35.742.394/0006-42, Atividade Principal Licenciada: ‘LABORATÓRIOS CLÍNICOS’, nome do empreendimento: ‘UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS LTDA – UNILAB’, endereço do empreendimento: AVENIDA MACEIÓ, Nº 1054, LOJA 11 – BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo de Fiscalização Integrada/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77474798

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 069/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.31052/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 069/2026, em 23/02/2026, em favor de ‘MEDRADIUS CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 03.866.223/0002-05, Atividade Principal Licenciada: ‘SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA’, nome do empreendimento: ‘MEDRADIUS CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA, endereço do empreendimento: RUA DOUTOR OSEAS TENÓRIO, Nº. 116 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo de Fiscalização Integrada/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC80842D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 013295. / PROCESSO DE Nº 13100.50529/2024.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU,

deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **ESTADO DE ALAGOAS**, CPF/CNPJ: 12.200.176/0001-76, referente ao imóvel situado na: AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM/SEC. EST. EDUCAÇÃO, QD. 3073, LOTE 0126, Bairro: BENEDITO BENTES, inscrição imobiliária: 29292654, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e **Auto de Infração nº 013295 de 29 de ABRIL de 2024**, considerando a irregularidade: MANUTENÇÃO PREDIAL DO IMÓVEL, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 10º Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FA809C2D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015424. / PROCESSO DE Nº 12100.126419/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JOÃO DE AQUINO LIMA**, CPF/CNPJ:004.449.104-25, referente ao imóvel situado na: AV. DR. DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 4217 Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS, inscrição imobiliária: 156222, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015424 de 06 de Novembro de 2025**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ DE REFORMA/AMPLIAÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro

Código Identificador:93CB0754

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015434. / PROCESSO DE Nº 12100.145516/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA**, CPF/CNPJ:13.004.510/0144-81, referente ao imóvel situado na: AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 2650 Bairro: MANGABEIRAS, inscrição imobiliária: 29152593, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015434 de 26 de Dezembro de 2025**, considerando a irregularidade: APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII e Art. 578**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8664FF6D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 026/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, que tratam da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e atribuem ao IPLAM competências relativas ao licenciamento e fiscalização edilícia e ambiental;

CONSIDERANDO que a formulação e a coordenação da política ambiental municipal competem à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, cabendo ao IPLAM o exercício das atribuições relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federativos para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996, institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió, atribuindo ao Município o exercício do poder de polícia ambiental e estabelecendo instrumentos de proteção, controle, licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão e atualização da Legislação Ambiental Municipal, de modo a adequá-lo às normas ambientais federais mais recentes, especialmente às diretrizes instituídas pela Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190, de 2025), no que couber, e às demais normas aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de revisão e atualização da Legislação Ambiental Municipal, abaixo qualificada para, sob a presidência do primeiro, estabelecer os procedimentos necessários para a revisão e atualização da legislação ambiental municipal:

I. JULLY QUÉZIA MELQUÍADES PEREIRA, Matrícula nº 0979702-5;

II. MIRIELLE DE ARAÚJO ALVES QUIRINO, Matrícula nº 944008-9;

III. KEDYNA LUANNA TAVARES BEZERRA, Matrícula nº 973657-3;

IV. ANDERSON RAFAEL DA SILVA, Matrícula nº 936022-0;

V. PATRÍCIA RAQUEL SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 921026-1;

VI. ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO, Matrícula nº 920687-6;

VII. ROSELENE SOUZA ARAÚJO DE LIMA, Matrícula nº 943381-3;

§1º Poderá o presidente, sempre que necessário, solicitar a participação de outros servidores municipais para contribuir com o escopo das atividades da comissão, mediante ofício dirigido ao Gabinete da respectiva Pasta à qual o servidor esteja vinculado.

§2º A Comissão atuará em caráter técnico e propositivo, com vistas a subsidiar os processos decisórios, sem prejuízo da posterior apreciação das propostas por mecanismos de participação e controle social e demais instâncias competentes.

Art. 2º A revisão e atualização da Legislação Ambiental Municipal deverão ser consubstanciadas em instrumento normativo próprio, compatível com a natureza da matéria e o nível de hierarquia exigido, a ser submetido ao Chefe do Poder Executivo, para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da edição de atos normativos complementares de natureza infralegal, observada a necessidade de adequação à legislação ambiental federal superveniente e às novas diretrizes normativas aplicáveis.

Art. 3º A Comissão poderá contar com o apoio de consultoria técnica especializada, interna ou externa, quando necessário ao adequado desenvolvimento de seus trabalhos, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A função de membro da comissão não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58E4E40A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE COTAÇÃO Nº. 004/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200.47675.2024.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por meio da DIVISÃO DE COMPRAS, informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 12200.47675.2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças), no sistema de climatização (Chiller), localizado nas instalações desta Secretaria Municipal de Fazenda, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:

E-mail: cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió - AL - CEP:57022-050

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A74C5F2E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 033/2026 (90033/2026). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:1500.015.147.2026.

Objeto: Pregão eletrônico para seleção de pessoa jurídica interessada em disponibilizar estrutura geral de camarote e prover serviços diferenciados de hospitalidade durante o evento "Massayó São João – 2026", no Estacionamento do Jaraguá, no período de 20 a 28 de junho de 2026

Abertura das Propostas: 30/03/2026 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

MARÍLIA PEIXOTO BARBOSA

Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALICC-PMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B33B30E1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 191/2025- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.111594.2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.817.043/0002-33.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município - RECOR/2024.

ITENS REGISTRADOS: Valor Unitário: item 01: R\$1,11;

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 7895F075

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0107/2025. / PE Nº. 085/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.20798.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.923.493/0001-18;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0107/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0107/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 07/03/2026 a 07/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 06/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 996C8599

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0362/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.17180.2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO**, e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula terceira do 1º termo aditivo ao Contrato nº. 0362/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

Unidade Gestora: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio **Gestão: 00001 - Gestão Geral** **Ação: 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão** **Programa de Trabalho: 04.122.0045.2027.202709** **Natureza de Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação** **Fonte de Recurso: 1.5.00.000.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fundo: 340002 - Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió** **Gestão: 34002 - Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió** **Ação: 2067 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão** **Programa de Trabalho: 04.122.0045.2067.206709** **Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação** **Fonte de Recurso: 1.7.59.000700 - Fundo Municipal de Recursos Humanos.**

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.17180.2026 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0362/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 75798762

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0368/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.17308.2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO**, e a empresa **PODIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula décima do Contrato nº. 0368/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

CUSTEIO

Unidade Gestora: 34001 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio **Gestão:** 0001 – Gestão Geral **Ação:** 2027 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **Programa de Trabalho:** 04.122.0045.2027.202709 **Natureza da Despesa:** 33.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins **Fonte de Recurso:** 1.5.00.000.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO

Unidade Gestora: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió **Gestão:** 34002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió **Ação:** 2067 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **Programa de Trabalho:** 04.122.0045.2067.206709 **Natureza da Despesa:** 33.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins **Fonte de Recurso:** 1.7.59.000.700 – Fundo Municipal de Recursos Humanos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.17308.2026 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0368/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de Março de 2026.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EAC08A70

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 038/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.89021/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEÍO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, denominado LOCATÁRIO e o Senhor RIVALDO FLOR DOS SANTOS, denominado LOCADOR.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel não residencial, localizado na Rua Professor Aída Ferrario de Carvalho Lobo, nº. 245, Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.084-040, com características, tamanho e divisões constante no Laudo de Avaliação.

DO VALOR: Valor mensal R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 140002; GESTÃO: 14002; EVENTO: 400001; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.002.08.244.0030.2221.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 2.6.60.000307 - COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAFI; VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00.

DA VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo do Contrato, rege-se pelo disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D5A5937

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 041/2026, MACEÍO/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada n.º 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 12600.59467/2024 e, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, a servidora pública municipal **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 940076-1, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, pelo prazo de 03(três) meses, referente ao 1º quinquênio, período correspondente a **2012 – 2017**.

Art. 2º - A licença a ser gozada será a partir de 02/03/2026 até 02/06/2026, retornando a servidora a suas atividades em 03/06/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**

Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8F84EC06

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 005/2026 - MACEÍO/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP**, **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

PRORROGAR por mais 02(dois) anos, a partir de março de 2026, a Comissão instituída por Portaria nº. 022/2024 de 23 de julho de 2024, publicada no DOEM em 08.08.2024, para realizar os trabalhos de avaliação da progressão por mérito dos empregados da COMARHP, conforme determina o **PLANO ESPECÍFICO DE PROGRESSÃO** criado pela Lei Municipal nº. 6.131 de 04 de abril de 2012 e a percepção de 30% (trinta por cento) do valor da gratificação da produtividade que recebem, regulamentada pela Portaria nº. 018/2022 de 07.10.2022, publicada no DOEM em 10.10.2022

Registre-se

Cumpra-se
Dê-se ciência

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A255193

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.736 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0547/2025
Autor(a): VEREADOR(A) ALLAN PIERRE.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO O INSTITUTO ORLA LAGUNAR - IOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO ORLA LAGUNAR - IOL**, fundado em 20 de agosto de 2021, com Estatuto registrado no cartório de 2º Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL, com CNPJ nº 48.466.787/0001-08, entidade sem fins lucrativos, atualmente sediada no Conjunto Virgem dos Pobres 11, nº 17, quadra 36, Trapiche da Barra - Maceió/AL, Cep: 57.010.777, cujos objetivos são:

I - objetivos gerais:

- a) promover a prática esportiva como ferramenta de saúde e bem-estar;
- b) incentivar a inclusão social e a integração comunitária por meio do esporte;
- c) criar espaços acessíveis e seguros para atividades físicas e recreativas;
- d) fomentar o desenvolvimento do turismo esportivo e sustentável;
- e) valorizar o meio ambiente e a cultura local através do esporte.

II - objetivos específicos:

- a) oferecer atividades esportivas gratuitas e/ou acessíveis para todas as idades;
- b) melhorar a qualidade de vida da população, reduzindo o sedentarismo;
- c) criar infraestrutura adequada para diferentes modalidades esportivas;
- d) estimular a formação de atletas e revelar talentos esportivos;
- e) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para garantir a sustentabilidade do projeto;
- f) implementar ações educativas sobre a importância da atividade física e do cuidado com o meio ambiente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Março de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4E2C629

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.737 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0271/2025
Autor(a): VEREADOR(A) ALLAN PIERRE.

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO VILAGE CAMPESTRE II – ASCOMOVIC II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO VILLAGE CAMPESTRE II - ASCOMOVIC II**, fundada em 31 de Janeiro de 2004, com Estatuto registrado no cartório de 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ de Maceió/AL, com CNPJ nº 20.493.806/0001-76, entidade está sem fins lucrativos, atualmente sediada na Rua Cristina Braga s/nº, quadra 69 – Lote 05, Cidade Universitária, Maceió/AL, Cep: 57.073-385, cujos objetivos são:

- I) Promover serviços de assistência social da população Village Campestre II;
- II) Defender os direitos e interesses coletivos da população para todos os moradores Village Campestre II;
- III) Estudar e obter soluções para os problemas locais, encaminhar questões às autoridades competentes, quando for o caso, e zelar pela qualidade de vida dos moradores;
- IV) Unir esforços com outras entidades no desenvolvimento das atividades políticas, socioeconômicas afim de incentivar atividades culturais, esportivas e recreativas;
- V) Participar junto à entidade de outros setores sociais que visem interesses comuns dos moradores do Village Campestre II;
- VI) Desenvolver programas e projetos de geração de emprego e renda por meio de pequenas empresas e cooperativas populares;
- VII) Estabelecer parcerias com entidades de outras comunidades e estados para lutar por soluções para problemas comuns;
- VIII) Promover a participação popular na democracia, dialogando com a sociedade civil e autoridades governamentais;
- IX) Defender os direitos dos associados com base na Constituição Federal, leis estaduais e municipais, Estatuto do Idoso, da Criança e do Adolescente e Plano Diretor do Município;
- X) Propor atividades sociais, culturais, educativas, esportivas e de lazer que beneficiem a comunidade;
- XI) Prestar apoio aos associados contra discriminações e promover a inclusão social;
- XII) Atuar de maneira ativa na defesa de interesses diversos da comunidade, sempre com o senso de justiça e imparcialidade;
- XIII) Trabalhar em defesa dos direitos humanos de todos os associados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Março de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A403EDB6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.738 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0391/2025
Autor(a): VEREADOR(A) DAVI DAVINO.

DENOMINA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NO BAIRRO DE BEBEDOURO, COMO (CRAS) EMY GEYLYANE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE

DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado como **CRAS EMY GEYLYANE** o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro de Bebedouro, neste município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E85676F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.739 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

cria o “DIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MENINAS NA CIÊNCIA”; TAMBÉM, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO DE MENINAS E MULHERES NA CIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinado que anualmente, no dia 11 de fevereiro, será considerado o Dia Municipal das Mulheres e das Meninas na Ciência.

Art. 2º Fica autorizada a criação, pelo Poder Executivo Municipal, do Programa Municipal de Incentivo ao Protagonismo das Meninas e Mulheres na Ciência com o objetivo de promover a valorização das mulheres cientistas e combater a desigualdade de gênero na formação da carreira científica.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, ainda, a celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino, instituições científicas e acadêmicas e empresas, objetivando a implementação do programa de que trata esta Lei.

Art. 4º O Programa Municipal de Incentivo ao Protagonismo das Meninas e Mulheres na Ciência terá como metas, entre outras:

I – o incentivo a ocupação de meninas e mulheres do Município de Maceió nas diversas áreas científicas;

II – a criação de projetos e campanhas públicas para dar visibilidade às mulheres cientistas, tendo como base a trajetória profissional e

contribuições em pesquisas científicas, no âmbito nacional e/ou internacional;

III – o fomento a realização de debates, seminários, workshops, palestras, entre outras, em instituições de ensino, científicas e acadêmicas, sobre os estereótipos de gênero e o machismo estrutural e institucional no contexto do meio científico, o acesso ao mercado de trabalho e a desigualdade salarial entre homens e mulheres cientistas;

IV – A ampliação de bolsas de acesso à pesquisa para as mulheres;

V – Estratégias para mitigar preconceitos e barreiras culturais à participação da mulher nas áreas de ciência, tecnologia, física, matemática, química, astronomia, computação, e outras carreiras.

Art. 5º As Campanhas descritas devem vincular-se, em âmbito organizacional e administrativo, à Secretaria de Educação de Maceió – SEMED dentre as ações já previstas anualmente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A82AB1FD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO ALAGOANA DE ATLETISMO - FAAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 43 alínea “c” da Estatuto da Entidade, e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 18, alínea “g”, do mesmo diploma legal, **CONVOCA** seus Filiados, para a **ASSEMBLEIA GERAL** que será realizada no dia **23 DE MARÇO DE 2026** às 19h00 em **1ª(PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO** e às 19h30 em **2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**, na **Sede da FAAT**, situada à Avenida Siqueira Campos, s/nº. – Sala 20 - Estádio Rei Pelé - Maceió/AL, com a seguinte ordem do dia:

- Abertura dos trabalhos e composição da mesa;
- Apresentação do Relatório Anual de 2025;
- Apreciação e votação das contas do exercício 2025 com base no relatório da Diretoria e parecer prévio do Conselho Fiscal;

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente da FAAT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0BD5D6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 003/2026/CDP/PGM, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

	Nº dos autos	Nome	Matrícula/CPF	Secretaria	Turma
1	2100.28497.2017(e apenso)	José Batista da Silva	932540-9	SEMED	1ª Turma da CDP
2	1100.49063.2019	Tatiana Nogueira Moraes	932295-7	SMS	2ª Turma da CDP
3	1100.74449.2022(e apenso)	Paulo Bruno Napoleao Lopes	940751-0	SMS	2ª Turma da CDP
4	5800.20482.2018	Lourinalva Simão Pinheiro	931646-9	SMS	2ª Turma da CDP
5	5800.91823.2017(e apenso)	Ana Larissa Costa de Oliveira	932493-3	SMS	2ª Turma da CDP
6	1200.4046.2018(e apenso)	André Luís Gomes Dos Santos	924770-0	SMS	2ª Turma da CDP
7	1200.94996.2017(e apenso)	Eluzie Farias de Moura	941559-9	SMS	3ª Turma da CDP
8	1100.93675.2023	Jucicleide Gomes Acioli	930075-9	SEMED	3ª Turma da CDP
9	1100.61946.2022(e apenso)	Jeanne dos Santos Melo	951040-0	SEMED	4ª Turma da CDP
10	3000.48954.2012(e apenso)	Maria Geovânia De Almeida Graca	947169-3	SEMDES	4ª Turma da CDP
11	1100.107068.2017	Marcelle Santos Franca de Oliveira	933615-0	SMS	4ª Turma da CDP

12	5800.111937.2017(e apensos)	Ana Raquel Oliveira Rocha	942917-4	SMS	4ª Turma da CDP
13	1200.93076.2017	Ana Raquel Oliveira Rocha	942917-4	SMS	4ª Turma da CDP
14	2000.101372.2012	Rosana Sarita de Araújo	929689-1	SEMED	4ª Turma da CDP
15	1100.96106.2019	Elizabeth Conceicao Dos Santos Brandao	923540-0	SEMED	4ª Turma da CDP
16	1100.96098.2019(e apenso)	Cristina Maria Silva dos Santos (e apensos)	18486-1	SEMED	4ª Turma da CDP
17	1100.27439.2024	Flávia Ferreira Barboza	929563-1	SEMED	4ª Turma da CDP
18	1100.96115.2019	Maria Adriane Moreira Barbosa	926566-0	SEMED	4ª Turma da CDP
19	6500.14396.2023	Jaqueline Lima Silva	935320-8	SEMED	4ª Turma da CDP
20	1100.96282.2019	Rita de Cassia Carvalho de Almeida	931862-3	SEMED	4ª Turma da CDP
21	5800.84024.2015(e apensos)	Rafael Bruno Feitoza de Lima	943745-2	SMS	4ª Turma da CDP
22	2000.101187.2012(e apensos)	Marcia Vania Graciliano Santos Higino	2961-0	-----	4ª Turma da CDP
23	5800.98383.2022(e apensos)	Normande Monteiro Batista Júnior/Adeilton Ferreira Da Silva	940794-4/941239-5	SMS	5ª Turma da CDP
24	6500.32603.2015(e apenso)	Maria Selma Damiao dos Santos Maciel	22617-3	SEMED	5ª Turma da CDP
25	1100.127920.2013	Osvan Cleverson Amaral Monteiro	935778-5	SMS	5ª Turma da CDP
26	1100.52774.2019	Maria Izabel Luiz de Mendonça Cordeiro	22637-8	SEMED	5ª Turma da CDP
27	5800.90955.2015(e apenso)	Paulo Ricardo Lopes de Araújo	943932-3	SMS	5ª Turma da CDP
28	1100.108544.2024	Marcelo Santos Bazilio	966847-0	SEGOV	5ª Turma da CDP
29	1100.100666.2019	Diana Moura dos Santos	935111-6	SEMED	5ª Turma da CDP
30	2000.104481.2016	Celso Carnauba das Neves	940181-4	DMTT	5ª Turma da CDP
31	3000.71106.2019	Anderson Duarte de Melo	068.272.514-54	SEMED	6ª Turma da CDP
32	1100.94710.2017	Adriana Cristina Leite Silva	22527-4	SEMED	7ª Turma da CDP
33	2000.114606.2013	Americo José Lima da Silva	4581-0	SEMED	7ª Turma da CDP

Maceió/AL, 03 de Março de 2026.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE
 Procuradora do Município de Maceió
 Presidente da CDP em Exercício
 Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:25958D06



**MAIS
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA
INFORMAÇÕES:** | (82) 3312-5866
 diariomaceio@gmail.com